Portaria n.º 435/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o MAJ SGE NIM 02419882, Fernando da Conceição Menezes, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2010.

11 de Março de 2011. — Por delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Luís Filipe Tavares Nunes,* major-general.

204467486

Portaria n.º 436/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o COR VET NIM 05307077 Pedro Averous Mira Crespo, transite para a:

Situação de reserva, nos termos da alínea ***c***) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Novembro de 2010.

11 de Março de 2011. — Por delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Luís Filipe Tavares Nunes,* major-general.

204468077

Portaria n.º 437/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o COR ADMIL NIM 01977981 António Manuel Ferrer de Carvalho, transite para a:

Situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Outubro de 2010.

11 de Março de 2011. — Por delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Luís Filipe Tavares Nunes,* major-general.

204467389

Portaria n.º 438/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o COR INF NIM 00383882, José Alexandre da Cruz Soares, transite para a:

Situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2010.

11 de Março de 2011. — Por delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Luís Filipe Tavares Nunes,* major-general.

204467186

Portaria n.º 439/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o MAJ SGE NIM 06738778, Manuel Ribeiro Batista Mendes, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Dezembro de 2010.

11 de Março de 2011. — Por delegação do Comandante do Pessoal do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Luís Filipe Tavares Nunes,* major-general.

204473341

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 5001/2011

No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho do Ministro da Administração Interna n.º 1714/2010, de 15 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2010, e nos termos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do n.º 2 do artigo 6.º e dos n.os 1 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, subdelego no encarregado de missão para a gestão de fundos comunitários no Ministério da Administração Interna, mestre Pedro Duarte Silva, com a faculdade de subdelegar, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e de trabalho nocturno, bem como em dia de descanso complementar e feriados.

2 — Autorizar as dispensas e justificar as faltas do pessoal afecto à estrutura de missão.

3 — Autorizar as deslocações em serviço no País e no estrangeiro, bem como o processamento dos respectivos abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou outros títulos de transporte e com ajudas de custo, antecipadas ou não.

4 — Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço que o pessoal afecto à estrutura da missão tenha que efectuar, sempre que não seja possível a utilização de viaturas da Secretaria-Geral, ou quando a utilização de transportes públicos não seja compatível com a urgência de serviço a realizar ou delas resultem maiores encargos para a estrutura.

5 — Autorizar a inscrição e participação em congressos, reuniões, colóquios, seminários, acções de formação ou outras actividades similares levadas a efeito no País ou no estrangeiro, desde que enquadradas nos objectivos da estrutura.

6 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos pelo pessoal da estrutura e autorizar o processamento das respectivas despesas, até ao limite de € 5000.

7 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de danos produzidos em viaturas afectas à correspondente estrutura, até ao limite de € 5000.

8 — Praticar os demais actos de administração ordinária relativos à estrutura de apoio técnico afecta à gestão da estrutura de missão para a gestão de fundos comunitários.

9 — Ao abrigo no preceituado no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 75 000, nos termos previstos no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

10 — Aprovar, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, as minutas de contrato até ao montante delegado.

11 — Outorgar contratos escritos, em conformidade com o previsto no artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos, até ao montante delegado.

12 — Autorizar a realização de despesas relacionadas com a execução de programas de natureza especial previstos em protocolos, desde que por mim previamente aprovados.

13 — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, são subdelegáveis as competências por mim subdelegadas, com a excepção das referidas em matéria de autorização de despesas.

14 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados desde 1 de Fevereiro de 2011.

11 de Março de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues.*

204470847

Governo Civil de Lisboa

Aviso n.º 7323/2011

De acordo com o n.º 1 do artigo 1.º e o n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se o seguinte mapa:

Mapa dos subsídios concedidos em 2009 e 2010

Beneficiário	Valor (euros)	Data da autorização
Federação dos Bombeiros do Distrito de Lisboa	460 000	18 de Agosto de 2009.
Federação dos Bombeiros do Distrito de Lisboa	510 000	26 de Outubro de 2010.
Associação de Amigos da Escola de Música do Conservatório Nacional	50 000	25 de Novembro de 2010.

14 de Março de 2011. — O Governador Civil, *António Bento da Silva Galamba*.

204465525